



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2026

Versa o presente processo referente a **contratação de serviço para agenciamento dos grupos e artistas relacionados para o 13º Polentaço: Baitaca, Grupo Tchê Guri, Orquestra de Sopros de Faria Lemos e dupla Bodo e Jaque**, com a contratação da empresa **TBT COMERCIO E REPRESENTACOES MUSICAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ 94.014.792/0001-05**, pelo valor total **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

GRAZIELA TREVISAN SOMACAL
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra **1340/2026** expedida pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Valor atualizado R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 219/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 152/2026 para **contratação de serviço para agenciamento dos grupos e artistas relacionados para o 13º Polentaço: Baitaca, Grupo Tchê Guri, Orquestra de Sopros de Faria Lemos e dupla Bodo e Jaque**, com a contratação da empresa **TBT COMERCIO E REPRESENTACOES MUSICAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 94.014.792/0001-05, pelo valor total R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

339039990400000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9103 R\$8.700,00

339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9090

Projeto: PARTICIP E APOIO A EVENTOS ART. CÍV. CULT. FOLCL. TRADIC.

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **contratação de serviço para agenciamento dos grupos e artistas relacionados para o 13º Polentaço: Baitaca, Grupo Tchê Guri, Orquestra de Sopros de Faria Lemos e dupla Bodo e Jaque**, com a contratação da empresa **TBT COMERCIO E REPRESENTACOES MUSICAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 94.014.792/0001-05, pelo valor total R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 1340/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviço de agenciamento artístico para o 13º Polentaço contempla a organização e intermediação das apresentações dos artistas e grupos Baitaca, Grupo Tchê Guri, Orquestra de Sopros de Faria Lemos e dupla Bodo e Jaque, garantindo a adequada execução da programação cultural do evento, que será realizado no Município de Monte Belo do Sul. A solução proposta abrange todos os serviços necessários para viabilizar as apresentações, incluindo articulação contratual, alinhamento técnico e operacional, coordenação de agendas e suporte à realização dos shows, proporcionando maior eficiência administrativa e assegurando atrações de relevância regional e cultural para o público participante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATA

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

339039990400000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9103 R\$8.700,00
339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9090
Projeto: PARTICIP E APOIO A EVENTOS ART. CÍV. CULT. FOLCL. TRADIC.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTI

Prefeito Municipal

GRAZIELA TREVISAN SOMACAL

Secretária Municipal de Cultura e Turismo